



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.335

Projeto de lei nº 1081, de 2025

Autoria: Mauro Bragato – PSDB

**Declara de utilidade pública a Associação de Arte, Cultura e Educação
do Projeto Camerata – PROCAM, com sede em Presidente Prudente.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação de Arte, Cultura e Educação do Projeto Camerata – PROCAM, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em



ANDRÉ DO PRADO – Presidente